



ERRATA Nº 01 EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica retificado o edital nos seguintes termos:

TERMO DE REFERENCIA

1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

Onde se lê:

10	Cabo alumínio triplex de 16mm
11	Cabo de alumínio duplex de 10mm
12	Cabo de alumínio duplex de 16 mm
13	Cabo de alumínio duplex de 25 mm
14	Cabo de alumínio duplex de 35mm
15	Cabo de alumínio quadruplex de 35mm
16	Cabo de alumínio quadruplex de 10mm
17	Cabo de alumínio quadruplex de 16mm
18	Cabo de alumínio quadruplex de 25mm
19	Cabo de alumínio triplex de 10mm
20	Cabo de alumínio triplex de 25mm
21	Cabo de alumínio triplex de 35mm
22	Cabo flexível 25,00 mm
23	Cabo flexível de 1,5mm
24	Cabo flexível de 10,0 mm
25	Cabo flexível de 16,00 mm
26	Cabo flexível de 35mm
27	Cabo flexível de 4mm
28	Cabo flexível de 6mm
29	Cabo flexível de 2,5mm
30	Cabo paralelo de 1,5mm
31	Cabo paralelo de 2,5mm
32	Cabo paralelo de 4mm
33	Cabo paralelo de 6mm

Lê se:

10	Cabo alumínio triplex de 16mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
11	Cabo de alumínio duplex de 10mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
12	Cabo de alumínio duplex de 16 mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
13	Cabo de alumínio duplex de 25 mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
14	Cabo de alumínio duplex de 35mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
15	Cabo de alumínio quadruplex de 35mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
16	Cabo de alumínio quadruplex de 10mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
17	Cabo de alumínio quadruplex de 16mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
18	Cabo de alumínio quadruplex de 25mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
19	Cabo de alumínio triplex de 10mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
20	Cabo de alumínio triplex de 25mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
21	Cabo de alumínio triplex de 35mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
22	Cabo flexível 25,00 mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
23	Cabo flexível de 1,5mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
24	Cabo flexível de 10,0 mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
25	Cabo flexível de 16,00 mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
26	Cabo flexível de 35mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO



27	Cabo flexível de 4mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
28	Cabo flexível de 6mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
29	Cabo flexível de 2,5mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
30	Cabo paralelo de 1,5mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
31	Cabo paralelo de 2,5mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
32	Cabo paralelo de 4mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
33	Cabo paralelo de 6mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO

ACRESCENTA-SE NO ITEM 6 - DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO – DO TERMO DE REFERENCIA

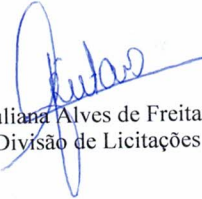
- 6.1 – A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) respeitar o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para a entrega, após o recebimento da ordem de compra/fornecimento, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.
- 6.2- A autorização para fornecimento do(s) produto (s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- 6.3– O fornecimento do(s) produto (s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, dentro do prazo de validade e dos padrões de qualidade e higienização;
- 6.4- Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- 6.5- Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.6- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 6.7- Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.8- Outro prazo (nos casos citados nos subitens 6.4.2 e 6.4.3) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.
- 6.9– A empresa deverá entregar o(s) produto (s) devidamente embalados (em embalagens originais), de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.
- 6.10 – Os itens 10 a 33 deverão ser fornecidos dentro das normas técnicas que os norteiam bem como apresentar a certificação do INMETRO, na qual será conferido no ato da entrega.**

ACRESCENTA-SE NO ITEM 3 - DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 – A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) respeitar o prazo de no máximo **05 (cinco) dias** para a entrega, após o recebimento da ordem de compra/fornecimento, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.
- 3.2- A autorização para fornecimento do(s) material (ais) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- 3.3– O fornecimento do(s) material (ais), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, dentro do prazo de validade e dos padrões de qualidade;
- 3.4- Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- 3.5- Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 3.6- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 3.7- Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 3.8- Outro prazo (nos casos citados nos subitens 3.4.2 e 3.4.3) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.
- 3.9– A empresa deverá entregar o(s) material (ais), devidamente embalados (em embalagens originais dos produtos), de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.
- 3.10 - Os itens 10 a 33 deverão ser fornecidos dentro das normas técnicas que os norteiam bem como apresentar a certificação do INMETRO, na qual será conferido no ato da entrega.**

FICA MANTIDO A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES PARA O DIA 29/03/2023 as 09:00hs, no mesmo local descrito no Edital.

A presente errata está disponível no site: www.brazopolis.mg.gov.br. Informações através do e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através do seguinte telefone: (35) 3641- 1373.


Juliana Alves de Freitas
Divisão de Licitações

Brazópolis, 15 de março de 2023

PUBLICADO EM

Data 15.03.2023
D